



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2829

Macapá, 11 de outubro de 1978 — 4ª-feira

Governador do Território
Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças
Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização
Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública
Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

Decretos

(N) nº 0408 de 10 de outubro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, o Economista Nelson Benedito Salomão de Santana, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado na Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral (ASPLAN), para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de tratar, junto à SOF — MINTER, de assuntos relativos à utilização do Orçamento do Território para 1978, compreendendo conclusão e aprovação da 2ª Reforma Orçamentária, posicionamento e liberação da 2ª parcela do Crédito Suplementar para Pessoal, critérios e normas para incorporação no Programa Anual de Aplicações dos recursos extra-orçamentários provenientes de convênios, no período de 11 a 17 do corrente mês.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de outubro de 1978, 89.º da República e 36.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Conselho de Educação

RESOLUÇÃO Nº 18/78-CETA

Aprova Projeto Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar para 1978.

A Sra. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá - CETA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a Delegação de Competência constar no Parecer nº 773/73-CFE e Parecer nº 44/78-CETA.

RESOLVE:

Art. 1.º — Aprovar o Projeto Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar, para 1978.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Educação, em Macapá, 22 de setembro de 1978.

Annie Vianna da Costa
Presidente do CETA

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá — SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

Telecomunicações do Amapá S. A. TELEAMAPÁ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, inscrita no CGC-MF n.º 05.965.421/0001-70, realizada no dia 12 de setembro de 1978.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 1978, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, situada na Av. Coaracy Nunes, n.º 104, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da referida Companhia. Pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, verificou-se que se achavam presentes acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, havendo «quorum» legal e estatutário para instalação e deliberação. Instalada a Assembléia, pelo Presidente da Sociedade, Dr. Ubiraci Martins Aires, conforme determina o artigo 28 do Estatuto Social, foram escolhidos e eleitos para dirigir os trabalhos o Dr. Ubiraci Martins Aires, representante do acionista, Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS, para Presidente da mesa e o acionista Coaracy Sobreira Barbosa para Secretário. Inicialmente foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e no jornal Estado do Pará, edições dos dias 28, 29 e 30 de agosto de 1978 e 30 e 31 de agosto de 1978 e 1.º de setembro de 1978 respectivamente, que se achava assim redigido: «Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS — CGC-MF 05.965.421/0001-70 — Capital Subscrito Cr\$ 65.086.747,00 — Capital Integralizado Cr\$ 65.086.747,00 — Edital de Convocação — Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de setembro de 1978, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, à Av. Coaracy Nunes, n.º 104, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, para de-

liberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 65.086.747,00 (sessenta e cinco milhões, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 67.683.088,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitenta e oito cruzeiros); b) Alteração dos Artigos 5.º e 16 (caput, do Estatuto Social); c) Outros assuntos que ocorrerem. Macapá, 22 de agosto de 1978 A Diretoria, «Após a leitura, foi colocada em discussão a matéria relativa à letra «a» que trata do aumento de capital social de Cr\$ 65.086.747,00 (sessenta e cinco milhões, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 67.683.088,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitenta e oito cruzeiros), para o que a pedido do Presidente da Assembléia, procedeu-se à leitura da Proposta da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, bem como do Aviso de Preferência, redigidos nos seguintes termos: «Proposta para Aumento de Capital da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ. — Senhores Acionistas, 1 — No uso da atribuição prevista no Inciso VIII do Art. 38 do Estatuto Social, esta Diretoria propõe a emissão de 952.848 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias e 1.407.462 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois) ações preferenciais classe «A», pelo valor patrimonial apurado conforme Balanço Geral encerrado em 31.12.77, no valor de Cr\$ 1,120 (um cruzeiro e cento e vinte milésimos). 2 — Esta emissão se destina à capitalização de créditos dos promitentes assinantes e da Telecomunicações Brasileiras S.A. TELEBRÁS, estes oriundos de aplicação de recursos do FNT. 3 — Esclarecemos a V. Sas., que os créditos de participação financeira integralizados até o 4º trimestre de 1977 e os créditos do FNT aplicados até o dia 30.06.78, totalizam Cr\$ 2.643.675,44 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos). 4 — Informamos a V. Sas., que a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de «Subscrito» e «Integralizado», dividido por natureza e classe de ações, antes da emissão ora proposta, e após o aporte dos recursos do FINAM, autorizado pelo Ofício GS-001150 de 22.05.78, é o seguinte:

Ações/ Natureza	Quant.	Val. Nom. Cr\$	Cap. Subsc. Cr\$	Cap. Integr. Cr\$
Ordinárias	37.562.268	1,10	41.318.494,80	41.318.494,80
Pref. «A»	3.598.062	1,10	3.957.868,20	3.957.868,20
Pref. «B»	16.280.000	1,10	17.908.000,00	17.908.000,00
Pref. «C»	1.729.440	1,10	1.902.384,00	1.902.384,00
TOTAIS	59.169.770	1,10	65.086.747,00	65.086.747,00

5 — Com a aprovação do aumento ora proposto, o Capital da Sociedade, sob os ângulos de «Subscrito» e «Integralizado», dividido por natureza e classe de ações, passará a ser:

Ações/ Natureza	Quant.	Val. Nom. Cr\$	Cap. Subscr. Cr\$	Cap. Integr. Cr\$
Ordinárias	38.515.116	1,10	42.366.627,60	42.366.627,60
Pref. «A»	5.005.524	1,10	5.506.076,40	5.506.076,40
Pref. «B»	16.280.000	1,10	17.908.000,00	17.908.000,00
Pref. «C»	1.729.440	1,10	1.902.384,00	1.902.384,00
TOTAIS	61.530.080	1,10	67.683.088,00	67.683.088,00

6 — No aumento referente à presente emissão deve ser observado o direito de preferência, na forma da Lei e do Estatuto. O valor subscrito será realizado em créditos ou espécie, à vista. O ágio correspondente à diferença entre os valores patrimonial e nominal, será levado à conta de reserva de Capital. 7 — Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social pedimos a V. Sas., o necessário parecer, a fim de que possa a Assembléia Geral deliberar sobre a emissão das mencionadas ações, Macapá, 07 de agosto de 1978. a) Ubiraci Martins Aires — Presidente. Marco Aurélio Dias Lobo — Diretor Administrativo-Financeiro. José de Anchieta Nunes — Diretor Técnico-Operacional. «Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S.A. TELEAMAPÁ, reuniu-se em sessão extraordinária no dia 10 do corrente mês, para apreciar a Proposta da Diretoria contida no expediente CT.P. 0134/78 de 24.07.78, objetivando: 1.º) Emissão de 952.848 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma; 2.º) Emissão 1.407.462 (hum milhão, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois) ações preferenciais Classe «A», nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. Nas capitalizações mencionadas nos itens 1 e 2, será sempre considerado o valor patrimonial apurado conforme Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1977, no valor de 1,120. As emissões propostas correspondem a Cr\$ 2.596.341,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), referente a recursos obtidos: a) Dos créditos dos promitentes assinantes — Portaria 415 — Cr\$ 544.835,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); b) Dos créditos dos promitentes assinantes — Portaria — 1181 e Portaria 1361 — Cr\$ 503.297,30 (quinhentos e três mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos); c) Dos créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS — Cr\$ 1.548.208,20 (hum milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oito cruzeiros e vinte centavos). Para cumprimento das formalidades legais, deverá ser publicado o aviso para o exercício do direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias. Com as capitalizações acima propostas o Capital Social da TELEAMAPÁ que é de Cr\$ 65.086.747,00 sessenta e cinco milhões, oitenta e seis mil, sé-

tecentos e quarenta e sete cruzeiros) passará a ser de Cr\$ 67.683.088,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitenta e oito cruzeiros) assim distribuído: a) 38.515.116 (trinta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, cento e dezesseis) ações ordinárias; b) 5.005.524 (cinco milhões, cinco mil, quinhentos e vinte e quatro) ações preferenciais classe «A»; c) 16.280.000 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta mil) ações preferenciais classe «B»; d) 1.729.440 (hum milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta) ações preferenciais Classe «C», todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos) cada uma. Após o exame da Proposta, este Conselho, por unanimidade de seus membros, é de parecer favorável a sua aprovação, pela Assembléia Geral Extraordinária. Macapá, 10 de agosto de 1978. a) Cláudio Hanones — Alfredo Inajosa Braga — José Arimathéa Vernet Cavalcanti.» O Aviso de Preferência foi publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e no jornal Estado do Pará no dia 11 de agosto de 1978. «Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ — CGC — 05.965.421/0001-70 — Aviso aos Acionistas — Exercício do Direito de Preferência — Capital-Subscrito Cr\$ 65.086.747,00 — Capital Integralizado — Cr\$ 65.086.747,00 — Atendendo as disposições legais, comunicamos aos senhores Acionistas que foi aberta a subscrição para aumento do Capital Social a ser efetivado mediante as seguintes condições: a) quantidade de ações: 952.848 ações ordinárias, e 1.407.462 ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,10 cada uma; b) valor de subscrição: as ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,120 (hum cruzeiro e cento vinte milésimos) cada uma; c) forma de integralização: a integralização dos valores subscritos será feita no ato da subscrição; d) direito de preferência: fica assegurado aos atuais acionistas, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da primeira publicação deste Edital, para o exercício do direito de preferência à subscrição em questão, na proporção das ações possuídas. Ubiraci Martins Aires — Presidente». Esclareceu o Presidente da Assembléia que o Aviso de Preferência, publicado na forma acima, obedeceu ao preceito estatutário constante do § 1.º do artigo 12, que fixa em consonância com o § 4.º do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito. Complementando, o Presidente esclareceu que o Capital Social da Companhia está totalmente realizado e em condições de ser apreciado e votado o aumento proposto. Submetida a matéria à apreciação e votação dos senhores acionistas, houve aprovação unânime, ficando assegurada às ações a serem emitidas o dividendo «pro rata temporis». Em continuação, o Presidente, em cumprimento ao disposto na letra «b» da Ordem do Dia, informou aos senhores acionistas que se fazia necessária a alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social, diante da aprovação da matéria anteriormente decidida. Colocada em discussão e votação foram aprovadas as alterações dos artigos 5º e 16, com a seguinte redação: Art. 5º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 67.683.088,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitenta e oito cruzeiros). Art. 16 — O Capital Social é representado por 38.515.116 (trinta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, cento e dezesseis) Ações Ordinárias, 5.005.524 (cinco milhões, cinco mil, quinhentas e vinte e quatro) Ações Preferenciais Classe «A», 16.280.000 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta

mil) Ações Preferenciais Classe «B» e 1.729.440 (hum milhão, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e quarenta) Ações Preferenciais Classe «C», todas nominativas. Parágrafo Único — Não haverá obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporções entre as ações, observadas as disposições legais e estatutárias. Finalmente, foi franqueada a palavra aos senhores acionistas presentes, e como não houve manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a Assembléia, foi a Ata lida e achada conforme e a sua redação foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, dela extraindo-se cópias para os fins legais.

Ubiraci Martins Aires — Presidente da Assembléia e representante da TELEBRÁS.

Coaraci Sobreira Barbosa
Secretário da Assembléia

Ubiraci Martins Aires
Presidente da TELEAMAPÁ

Marco Aurélio Dias Lobo
Diretor Administrativo-Financeiro da TELEAMAPÁ

Alfredo Inajosa Braga
Conselheiro Fiscal da TELEAMAPÁ

José Arimathéa Vernet Cavalcanti
Conselheiro Fiscal da TELEAMAPÁ

José Jaime de Lima
Acionista

Francisco Regis de Oliveira Nunes
Acionista

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 838.

Macapá, 28 de setembro de 1978.

Marília Costa Lima Cavalcanti
Secretário Geral — JUCAP

Estatuto da Associação dos Fotógrafos Profissionais do Amapá

Conclusão

Art. 24.º — No caso de dissolução, por se achar a Associação incursa nas leis que definam contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado, a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes de sua responsabilidade, serão incorporados no patrimônio da organização de assistência social a critério do órgão que decretar referida dissolução.

Art. 25.º — No caso de dissolução da Associação por deliberação expressa na Assembléia Geral para esse fim, especialmente convocada e com a presença de três quartos (3/4) dos associados quites, e seu patrimônio terá o destino que a mesma determinar.

Do Conselho Fiscal

Art. 26.º — A Associação terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, limitando-se sua competência à fiscalização da gestão financeira.

Disposições Gerais

Art. 27.º — O mandato do presidente e demais membros da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal é de um (1) ano, podendo haver reeleição.

Art. 28.º — Os recursos colocados à disposição da Associação, tais como, mensalidades, e quaisquer outros valores serão depositados em conta da Associação em Banco.

Parágrafo Único — Os pagamentos serão efetuados com cheques assinados pelo Tesoureiro e Presidente.

Art. 29.º — O presente Estatuto poderá ser reformado desde que a prática indique esta necessidade, devendo essa reforma ser feita após Assembléia Geral, convocada para este fim, estando presente pelo menos dois terços (2/3) dos associados quites, em primeira convocação e nos termos deste Estatuto, em segunda convocação.

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Prazo de 48 horas

Pelo presente Edital fica notificado Adalberto de Souza Valente, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º 0486/78, em que Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — ELETRONORTE, é reclamada, de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para depositar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, cu apresentar atestado de pobreza, a importância de Cr\$ 1.024,10 (hum mil, vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), proveniente de custas a que foi condenado nos autos do supracitado processo.

Macapá, 06 de outubro de 1978.

Manoel Vieira Façanha
p/Diretor de Secretaria

Edital de Notificação

Pelo presente edital fica notificado Francisco Monte Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º 879/78-JCJ-Macapá, em que Jari Florestal e Agropecuária Ltda., reclamada, de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para depositar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a importância de Cr\$ 98,00 (noventa e oito cruzeiros), proveniente de Custas de Ação a que foi condenado nos autos do supracitado processo.

Macapá, 06 de outubro de 1978.

Manoel Vieira Façanha
p/Diretor de Secretaria

Preço do exemplar:
Cr\$ 2,00